



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 210601.01.01.01.054.0514**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Centrais de Abastecimentos do Ceará S.A. - CEASA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2013**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Adjunta**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Audidores de Controle Interno**  
Antonio Paulo Silva  
Kassyo Modesto da Silva

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210601.01.01.01.054.0514

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CEASA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 21/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 42/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 23/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 71/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

8. A **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA** foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.448, de 12/3/1971, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por finalidade implantar, administrar e explorar o Centro de Abastecimento de Fortaleza e de outros entrepostos e mercados que venham a ser instalados no Estado do Ceará, por iniciativa do Governo Estadual, visando ao exercício de atividades ligadas ao abastecimento de gêneros alimentícios da população cearense.

9. De acordo com a Lei Estadual n.º 13.875, de 7/2/2007, a CEASA está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), tratando-se de empresa independente, possuindo autonomia administrativa, financeira e personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo seu estatuto e pelas normas regimentais, além das demais disposições legais pertinentes.

10. A Empresa tem por objeto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente de hortigranjeiros, cumprindo-lhe:

- criar, ampliar e modernizar a infra-estrutura das centrais de comercialização e abastecimento;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia aos resultados;
- promover a produção e comercialização de gelo, frigorificação e comercialização de pescado;
- promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais CEASA's do país, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e órgãos públicos, dados que lhe permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros;
- firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na **LOA 2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

12. **Restou prejudicada a aplicação desse procedimento na CEASA, considerando que a entidade é uma sociedade de economia mista regida pela Lei das S/As (nº 6.404/76), portanto fora dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e nessa condição não utiliza a contabilidade aplicada ao setor público.**

### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **CEASA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

#### a. RR - Rol de Responsáveis

- Os períodos de Efetiva Gestão informados para os responsáveis arrolados não correspondem exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013;

- **Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:**

- ✓ ausência da indicação do período de efetiva gestão;
- ✓ ausência do Endereço Funcional do senhor Cláudio Feliciano Rodrigues;
- ✓ publicações não especificam os membros empossados;
- ✓ ausência do número de telefone dos senhores Jose Nelson Martins de Souza, Luiz Jarbas de Mesquita, Israel da Silva Martins, Francisco Quintino Vieira Neto, Claudio Feliciano Rodrigues e Antonio Reginaldo Costa Moreira.

- **Membros do Conselho Fiscal:**

- ✓ publicações não especificam os membros empossados;
- ✓ ausência de Membro do Conselho Fiscal no período de 28/12/2013 a 31/12/2013;
- ✓ ausência do número de telefone dos senhores(as) Camila de Oliveira Lima, Eduardo Gonçalves Ramos e Maria Estela Bezerra Sampaio.

- **Encarregado do Almoxarifado:**

- ✓ ausência da indicação do período de efetiva gestão;
- ✓ ausência do número de telefone da senhora Antonia Monica Pessoa Siqueira.

**b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão - ausência das seguintes informações:**

- ✓ Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- ✓ Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações.

**14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da CEASA, para conhecimento e apresentação de manifestação à CGE quanto à adoção de providências para sanear as lacunas apontadas na organização e na composição da Prestação de Contas Anual de 2013, manifestação essa que deverá se processar, exclusivamente, por meio do Sistema e-Contas.**

**Manifestação do Auditado**

O auditado afirma ter sanado as falhas apontadas no relatório preliminar de auditoria por meio do sistema e-contas com exceção dos itens referentes à ausência de membros do Conselho Fiscal, no período de 28/12/2013 a 31/12/2014, e da indicação do período de efetiva gestão do Encarregado de Almoxarifado.

**Análise da Manifestação**

Em consulta ao sistema e-contas a auditoria evidenciou que a maioria dos itens referentes ao rol de responsáveis foi regularizada, com exceção da situação relativa às publicações não especificarem os membros empossados, bem como da ausência, no sistema, da indicação do período de efetiva gestão do Encarregado de Almoxarifado. Como afirmado pelo auditado, a auditoria constatou, mais uma vez, a ausência de membros do Conselho Fiscal, no período de 28/12/2013 a 31/12/2014.

No que concerne ao Relatório de Desempenho da Gestão, a auditoria entende que a nova versão incluída no sistema e-Contas, em 09 de junho de 2014, contemplou as informações ausentes no relatório anterior.

**Recomendação nº 210601.01.01.01.054.0514.001** – Providenciar, de forma tempestiva, o saneamento dos problemas apontados, conforme as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

**Recomendação nº 210601.01.01.01.054.0514.002** – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

### III – CONCLUSÃO

15. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignado neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual das **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

16. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **CEASA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Relatório Final elaborado por:

**Antonio Paulo da Silva**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 1661101-8

Relatório Preliminar elaborado por:

**Kassyo Modesto da Silva**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000181-8

Relatório Preliminar revisado por:

**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 161742.1-1  
Relatório Final revisado por:

**Cristina Maciel Aranha**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 169739.1-2

Aprovado em 24/06/2014 por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5